ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI nº 2304 de 29 de fevereiro de 2000.

" Dá nova denominação ao Cais do Setor Fumal, nesta cidade. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se de **CAIS WILSON CAVALCANTE COELHO,** o Cais do Setor Fumal.

Art. 2º- Fica autorizado o Prefeito Municipal a confeccionar a respectiva placa e ou implantar letreiros com a nova denominação.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 29 dias do mês de fevereiro de 2000.

EDSON BRAZ DE QUEIROZ- Presidente

JOÃO CIRINEU DE C. REZENDE- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA- 2º Secretário.

Nmb.